



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro  
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

**PORTARIA N. 11/2018**

**Delega a atribuição administrativa de requisições e compras da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG.**

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Sejam delegadas, por prazo indeterminado, as funções estabelecidas no Art. 13, inciso VIII, do Regimento Interno, especificamente quanto a coordenação e execução de requisições e compras da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG, ao Vereador Secretário.

Art. 2º - O Vereador Secretário deverá coordenar os trabalhos da comissão de licitações públicas, bem como determinar a instrução de todo e qualquer procedimento de compra direta, dispensa ou inexibilidade.

Art. 3º - Deverá criar e manter cadastro amplo e atualizado de fornecedores, privilegiando a concorrência e melhores ofertas à Administração Municipal.

Art. 4º - A autoridade delegada cuidará ainda da ampla divulgação e publicidade dos procedimentos administrativos deflagrados no Legislativo Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Rio Doce –MG, 25 de outubro de 2018.

*José Geraldo de Oliveira*

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA  
Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG

**CERTIDÃO**

Certifico que este documento foi publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Alto Rio Doce no dia 25/10/2018, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

*Ari Sant'ana de Carvalho*

Ari Sant'ana de Carvalho  
Secretário da Câmara